



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.472, DE 14 JULHO DE 2016.

"Retifica nomenclatura de cargo efetivo criado pela Lei nº 1.468/2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a nomenclatura do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com 2 (duas) vagas, criado pela Lei Municipal nº 1.468, de 30 de junho de 2016, para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS LABORATORISTA com 2 (duas) vagas, classe QUADRO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, escolaridade mínima de ENSINO MÉDIO COMPLETO, vencimento de R\$ 1.014,00 e carga horária semanal de 40 HORAS.

Art. 2º - As atribuições do cargo serão estabelecidas na forma da legislação federal vigente, através de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de julho de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal